

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE E SOLANGE PEREIRA SILVA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado por sua gestora, a Sra. **EVANEIDE ANTONIA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 845.124.154-91, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, e **SOLANGE PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, domiciliada na Rua Amapá, nº 46, Bairro Rudge Ramos, CEP: 09634-050, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CPF sob o nº 110.928.008-40, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021**, fundamento nas cláusulas expostas em sucessivo.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Considerando os termos da Cláusula Quarta, que determina que o reajuste do valor do aluguel após o 12º (décimo segundo) mês de locação será de acordo com o IGP-M, e, levando-se em conta que o referido índice acumulado é de 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento), resolvem as partes alterar o teor da Cláusula Terceira, passando o valor do aluguel mensal para R\$ 1.060,02 (um mil, sessenta reais e dois centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Segunda.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes no instrumento de avença.

E por estarem assim determinados, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo, que tudo presenciaram.

Santa Filomena/PE, 11 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

\_\_\_\_\_  
**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_